Câmara

LEI MUNICIPAL N° 1446 DE 09 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 230,00 m², no lote 0002, quadra 0108, situada na Travessa Marechal Floriano , nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 9,20m, confonta-se com o Rio Jacuí;
SUL: medindo 9,20m, entesta com a rua Travessa Lauro Heberle;
LESTE: medindo 25,00 m, confronta-se com o lote nº 03;
OESTE: medindo 25,00 m, confronta-se com o lote nº01.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência do SR. PAULO RICARDO GOMES DE SOUZA, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE MARÇO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA